PREFEITURA LAGOA DE DENTRO
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 03 de novembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026,

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO–PB AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece diretrizes para a atuação dos entes federativos na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre;

CONSIDERANDO a ocorrência de estiagem no território do Município de Lagoa de Dentro–PB, conforme informações e levantamentos técnicos a serem apresentados pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos da irregularidade das precipitações pluviométricas sobre o abastecimento de água, a produção agrícola, a criação de animais e as condições socioeconômicas da população rural;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais destinadas à assistência das comunidades eventualmente afetadas, especialmente quanto ao acesso à água potável e à manutenção das condições básicas de subsistência;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre o Município, o Governo do Estado da Paraíba e o Governo Federal para o enfrentamento dos efeitos da estiagem, mediante comprovação dos danos e preenchimento dos requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os procedimentos e critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações, relativos à declaração de situação de emergência e ao reconhecimento federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para as áreas efetivamente afetadas e devidamente identificadas nos relatórios técnicos competentes, ESTADO DE CALAMIDADE em razão do desastre classificado como ESTIAGEM, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres — COBRADE, sob o código 1.4.1.1.0, desde que confirmada a classificação pelos órgãos de proteção e defesa civil.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e de assistência às comunidades afetadas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá solicitar aos órgãos competentes do Governo do Estado da Paraíba e do Governo Federal o reconhecimento da situação de emergência, mediante apresentação da documentação técnica e administrativa exigida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 03/11/2026 13:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA

Prefeito Constitucional